



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 18.384, de 23 de dezembro de 2025

*Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para o exercício de 2026.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - A remuneração do Deputado à Assembleia Legislativa é fixada, para o exercício financeiro de 2026, em R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil